



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Vigésima Sétima Reunião Ordinária das Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, em 31 de outubro de 2024.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reunião dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, às 10h00min, realizou-se a Vigésima Sétima Reunião Ordinária das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itanhaém, na Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Itanhaém. Presentes os Vereadores Wilson Oliveira, Silvio Oliveira, Henrique Garzon, Edinaldo dos Santos Barros, Fábio dos Santos Pereira, Hugo Di Lallo, Rutinaldo Bastos, Lucas Abbasi, Wilson Oliveira e Fernando da S. X. de Miranda (art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal). Com a presença dos representantes da Associação Comercial de Itanhaém – ACAI, Senhor José Alberto Loio de Loureiro – Presidente e Alla Peterson dos Santos – dirigente e da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém – AEAI, Engenheiros Eduardo Rocha, Eduardo Mota, Rosana Bifulco e a arquiteta Ana Vitoretti para esclarecimentos sobre os trabalhos realizados pelo Poder Executivo conjuntamente com as entidades, na elaboração do **PROJETO DE LEI Nº 52/24, que** “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Itanhaém”, **PROJETO DE LEI Nº 53/24, que** “Dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Itanhaém, e dá outras providências e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/24, que** Aprova o Código de Edificações e Instalações do Município de Itanhaém, de autoria do Executivo. Os representantes da ACAI expuseram sobre a necessidade da votação das matérias sob a ótica do desenvolvimento econômico do município. Os representantes da AEAI relataram que o Executivo acatou algumas propostas apresentadas pela entidade, no entanto ainda há pontos de melhorias tais como o



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

coeficiente da taxa de ocupações, zoneamento ecológico costeiro, adequação do texto ao PDDI, corredores comerciais, outorga onerosa e seu coeficiente dentre outros e que sobre o projeto de Lei do Parcelamento do Solo, que ainda não aprofundaram os estudos na matéria e que, como as matérias não se sobrepõem, não haveria óbice na aprovação do Código de Edificações e do Uso e Ocupação do Solo. Quanto ao Projeto de Lei do Parcelamento do Solo, sugeriram um prazo maior para a comissão da AEAI aprofundarem os estudos, tão logo concluído, encaminhado à esta Câmara. Ato contínuo, entregaram cópia do 2º Relatório da Comissão de Revisão das leis Urbanísticas da AEAI ao Presidente da Câmara Municipal, para distribuição de cópias aos Senhores Vereadores. Ouvido o Presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Vereador Wilson Oliveira, de posse de cópia do relatório entregue, manifestou interesse em reunir-se com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itanhaém, para sanar as dúvidas e apontamentos suscitados nesta reunião. Dando continuidade aos trabalhos, as comissões deliberaram acerca da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação e discussão dos **PROJETOS DE LEI 57/2024 E 58/2024** – Lei Orçamentária Anual – 2025 e alteração do PPA 2022/2025 e LDO 2025, a ser realizada no próximo dia **13 de novembro, às 18h00min** e **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação e discussão dos Projetos de Lei de alteração de denominação de vias públicas, a ser realizada no próximo dia **25 de novembro, às 18h30min; PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2024**, de autoria do Executivo, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.082.776,89 (dez milhões, oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”. Apresentado no Expediente dos Senhores Vereadores da 142ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, realizada em 29 de outubro passado, nos termos regimentais, não recebendo emendas nem substitutivos. Sob análise das Comissões Pertinentes, verifica-se que a matéria é de natureza legislativa e competência concorrente aos entes da Federação no tocante ao Direito Financeiro e Orçamentário, conforme se depreende o artigo 24, da Carta da República, tendo o município autonomia para estimar e modificar suas peças orçamentárias. Neste sentido cabe à União editar as normas gerais e incumbe aos Estados-membros a suplementação. Quanto à iniciativa, a Lei Orgânica do Município disciplina a competência privativa do Chefe do Executivo em deflagrar leis que tratam de



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

matérias orçamentárias e a abertura de créditos especiais ou suplementares, (art. 31, inciso IV), cabendo à Câmara Municipal a sua autorização, (art. 22, inciso IV). Frisa-se, ainda, que o artigo 166, §8º, da Constituição Federal determina que os recursos poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa. Desta forma, preenchendo os requisitos de constitucionalidade, boa técnica legislativa e tendo sido redigida com bom senso e responsabilidade, as comissões apresentaram relatórios fundamentados, sendo aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão, sendo **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 63, de 2024 seguir para deliberação plenária. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, o Vereador Lucas Abbasi **CONVIDOU** os Vereadores a participarem da audiência pública da apresentação das peças orçamentárias - Projetos de Lei nº 57/24 e 58/24, LOA – 2025 e alteração do PPA-2022-2025 e alteração da LDO – 2025, a ser realizada no próximo dia 13 de novembro de 2024, às 18 horas, no plenário da Câmara Municipal de Itanhaém. Por fim, o Vereador Arlindo Martins, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **CONVOCOU** os Senhores Vereadores para a próxima reunião, a ser realizada no próximo dia sete de novembro, às 10h00min, na sala de reunião dos Senhores Vereadores, Anexo da Câmara Municipal de Itanhaém, e declarou encerrada a presente às 11h55min. Para constar, eu, Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar) transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelos membros das Comissões que se fizeram presentes. Sala de Reunião dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itanhaém, em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro.